



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Processo Administrativo n.º 4240/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Anchieta/ES, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, inscrita no CNPJ sob nº 31.803.125/0001-83, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1. RESUMO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA TRECHOS ESPECÍFICOS.

PRAZOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até o dia 21/11/2024 , às 15h00min. (horário de Brasília)
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	compras@camaraanchieta.es.gov.br

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Ficha de Proposta de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. REGÊNCIA LEGAL

2.1. As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Anchieta são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII;
- Portaria nº 164/2023 da Câmara Municipal de Anchieta;
- Decreto Federal nº 11.871/2023.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens para a Câmara Municipal de Anchieta, compreendendo a reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais para trechos específicos, de forma a garantir o transporte adequado dos servidores em cumprimento de seus deveres institucionais.

3.2. A contratação ocorrerá em lote único, tendo como referência os valores estimados em pesquisa de preço realizada na fase interna do processo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Média Valor Unitário	Valor Total
01	Passagens Aéreas Vitória/ES x Florianópolis/SC	03	R\$ 5.138,57	R\$ 15.688,71
02	Passagens Aéreas Vitória/ES x Rio de Janeiro/RJ	02	R\$ 2.122,09	R\$ 4.102,86
03	Passagens Aéreas Vitória/ES x Brasília/DF	10	R\$ 4.663,69	R\$ 46.637,00
Total Estimado				R\$ 66.408,57
Obs.: vide Termo de Referência para consultar as descrições detalhadas dos itens.				



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e. Que se configurem Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, contendo informações claras e inequívocas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou alterações do(s) item(ns) do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. A proposta do fornecedor deverá ser encaminhada por meio de documento timbrado, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, e-mail, telefone(s) de contato, pessoa de contato e data da proposta;
- b. Preços unitários e totais de acordo com os praticados no mercado com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, ficará a critério da autoridade competente da Câmara Municipal de Anchieta validar, solicitar retificação ou inabilitar a proposta;
- c. Marcas e modelos dos itens, se solicitados;
- d. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.1. É facultado o envio da proposta em documento elaborado pelo participante ou por meio da Ficha de Proposta de Preços (Anexo II), desde que atendidas as exigências previstas neste aviso.

5.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

5.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.5. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar a proposta mais vantajosa;

5.6.1. Os interessados que apresentarem propostas de preço superior ao valor total estimado para a contratação, descrito no item 3.2, ou divergindo das exigências deste Aviso e seus anexos, serão desclassificados.

5.6. A proposta de preço deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@camaraanchieta.es.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail o processo em questão.

5.7. As propostas serão consideradas como recebidas por meio da confirmação do recebimento do e-mail pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Anchieta, cabendo ao participante se certificar da confirmação.

5.8. Excepcionalmente para este procedimento de contratação, considerando a Portaria nº 353, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do regime de trabalho denominado home office no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta, e dá outras providências, fica disponibilizado o telefone (28) 99995-8950 para contatos relacionados à confirmação do recebimento da proposta e dúvidas sobre o procedimento em questão.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentada, quando solicitada pela Administração da Câmara Municipal de Anchieta, a documentação prevista em legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@camaraanchieta.es.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024.

6.4. Excepcionalmente para este procedimento de contratação, considerando a Portaria nº 353, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do regime de trabalho denominado home office no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta, e dá outras providências, fica disponibilizado o telefone (28) 99995-8950 para contatos relacionados à confirmação do recebimento dos documentos de habilitação e dúvidas sobre o procedimento em questão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto até a data prevista no item 1 deste aviso, permanecendo publicado em sítio eletrônico oficial;

7.2. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (anexo I) e são parte integrante independente de transcrição;

7.3. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

7.4. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização;

7.6. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração;

7.7. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência (anexo I) deste Aviso;

7.8. Para casos de erros de redação, divergências de informações e circunstâncias omissas, o Termo de Referência se sobreporá a este Aviso para adoção de providências;

7.9. Compõem este Aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ficha de Proposta de Preços.

7.10. Para casos de dúvidas, esclarecimentos e sugestões, ficam disponíveis aos interessados os mesmos canais disponibilizados para envio das propostas e documentos de habilitação.

Anchieta, 19 de novembro de 2024.

RENAN DE
OLIVEIRA
DELFINO:
11202533736

Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA
DELFINO: 11202533736
DN: cn=RA, o=CP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=18178645000163, ou=AC-SingularID Multiplo,
ou=RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.20 09:54:08
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

A presente contratação tem como objetivo a seleção de uma empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens para a Câmara Municipal de Anchieta, compreendendo a reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais para trechos específicos, de forma a garantir o transporte adequado dos servidores em cumprimento de seus deveres institucionais.

2. DO OBJETIVO

Viabilizar o deslocamento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta para participação em eventos de capacitação, mediante a compra de passagens aéreas, conforme os trechos e as datas especificadas neste documento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação emergencial se configura em decorrência de um quadro grave e urgente, originado pelo comportamento do fornecedor do contrato vigente, EMPRESA: 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO, CNPJ:43.990.732/0001-89, Contrato nº 09/2024, Processo nº 307/2024, que descumpriu reiteradamente as obrigações contratuais. A ausência de resposta a mensagens, e-mails e demais tentativas de contato configura abandono contratual, ferindo os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, conforme disposto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**.

Este comportamento do fornecedor comprometeu o planejamento das atividades administrativas essenciais e o cumprimento do calendário de eventos de capacitação e representatividade institucional. A interrupção dos serviços pactuados impactou diretamente as operações da Câmara Municipal, prejudicando a eficiência na gestão pública e o atendimento às necessidades dos servidores e da população.

O caso foi formalmente documentado no **processo administrativo nº 4239/2024**, onde foi identificado o abandono contratual e determinada a rescisão do contrato vigente, nos termos do **art. 137 da Lei 14.133/2021**. Este artigo permite a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública em caso de inadimplemento por parte do contratado, assegurando o interesse público.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade do serviço público essencial, conforme preconiza o **art. 5º, da Lei 14.133/2021**, que estabelece a importância da continuidade como princípio fundamental das contratações públicas. A interrupção desses serviços pode gerar prejuízos administrativos, financeiros e institucionais irreparáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação emergencial encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência ou grave perturbação da ordem, nas quais a realização do certame poderia comprometer a solução do problema de forma tempestiva. O dispositivo legal exige que:

1. **A situação seja imprevisível ou inevitável:** O abandono contratual não poderia ser previsto pela Administração e decorre exclusivamente de uma conduta lesiva por parte do fornecedor.
2. **Haja risco iminente ao interesse público:** A falta de prestação dos serviços impacta diretamente a funcionalidade administrativa e compromete eventos institucionais de grande relevância.
3. **As medidas adotadas visem à solução imediata:** A contratação emergencial visa mitigar os prejuízos causados pela inércia do fornecedor e garantir a continuidade dos serviços em tempo hábil.

A decisão de contratar emergencialmente uma nova empresa foi embasada em uma análise técnica detalhada, considerando a imprescindibilidade de serviços de transporte aéreo para a participação de servidores em eventos previstos no calendário institucional. Este procedimento observa o disposto no **art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021**, que exige a demonstração da necessidade, da adequação e da proporcionalidade da contratação emergencial, assegurando a transparência e o controle dos atos administrativos.

Adicionalmente, a Administração Municipal adotará medidas para evitar a recorrência de situações semelhantes, incluindo a apuração de responsabilidades do fornecedor inadimplente, nos termos do **art. 156 da Lei 14.133/2021**, e a aplicação das sanções cabíveis previstas em contrato e na legislação.

Portanto, a contratação emergencial de uma nova empresa para a prestação dos serviços de transporte aéreo está devidamente fundamentada nos dispositivos legais, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e continuidade do serviço público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada como dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, §2º, motivada pelo não cumprimento do contrato anterior (contrato 09/2024) pelo fornecedor, onde foi requerido o cancelamento do contrato unilateralmente pela CMA. Este Termo de Referência atende ao processo de cancelamento do contrato nº [número do processo a ser inserido].

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A contratação compreende a emissão de passagens aéreas nacionais, conforme descrito abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Vitória/ES – Florianópolis/SC ou Navegante/SC**
 - Quantidade: 3 passagens de ida e volta
 - Ida: 25/11/2024
 - Volta: 29/11/2024
- **Vitória/ES – Rio de Janeiro/RJ**
 - Quantidade: 2 passagens de ida e volta
 - Ida: 04/12/2024, período da manhã
 - Volta: 08/12/2024
- **Vitória/ES – Brasília/DF**
 - Quantidade: 10 passagens de ida e volta
 - Ida: 25/11/2024
 - Volta: 30/11/2024

Obs: as datas podem sofrer pequenas alterações caso não seja encontrado voo disponível pelo fornecedor, desde que autorizado pela CMA.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar a reserva, emissão e entrega das passagens aéreas nos nomes indicados pela Câmara Municipal. As passagens deverão atender aos horários previstos e aos requisitos especificados, com suporte contínuo em caso de alterações ou necessidades adicionais.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A emissão das passagens deverá ser concluída imediatamente após a solicitação da Câmara. O recebimento e a aceitação das passagens ocorrerão mediante verificação de que os dados, horários e itinerários atendem às especificações deste Termo de Referência.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, de acordo com o serviço prestado.

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor: MONIKA LEAL LORENCETTI SAVIGNON

Matrícula: 123301

E-mail: monika.savignon@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender. Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade 33.90.33.01000, ficha 000031, (passagens aéreas para o país), prevista no do orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2024

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
 - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
 - Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;
- **Julgamento e Habilitação:**
 - O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço;
 - As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.
 - A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.
- **Envio da Proposta:**
 - A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
 - A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser enviada por correspondência eletrônica para compras@camaraanchieta.es.gov.br, como anexo;
 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Informação complementar:**
 - O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
 - Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
 - Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao Portal de Compras Públicas, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.
- **Observações Gerais:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

Tabela de propostas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passagens aéreas Vitória/ES x Florianópolis/SC	3		
2	Passagens aéreas Vitória/ES x Brasília/DF	10		
3	Passagens aéreas Vitória/ES x Rio de Janeiro/RJ	2		
Total		15		



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

CNPJ: 31.803.125/0001-83

Telefone do Setor de Compras e Contratações: (28) 99995-8950

E-mail: compras@camaraanchieta.es.gov.br

Processo administrativo: 4240/2024

Servidor responsável: Rafael dos Santos de Lima

DADOS DO FORNECEDOR			
Fornecedor			
CNPJ			
Endereço			
E-mail			
CEP			
Telefone	() -	Celular	() -
Responsável/Atendente			
Data			

Item	Descrição Resumida	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
01	Passagens Aéreas Vitória/ES x Florianópolis/SC	03	R\$	R\$
02	Passagens Aéreas Vitória/ES x Rio de Janeiro/RJ	02	R\$	R\$
03	Passagens Aéreas Vitória/ES x Brasília/DF	10	R\$	R\$
Total				R\$

Obs.: vide Termo de Referência para consultar as descrições detalhadas dos itens.

Validade da proposta: () 60 dias ou () proposta do fornecedor, se maior: _____ dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O fornecedor declara, para todos os fins, que formulou a presente proposta tendo por base as especificações contidas Termo de Referência correspondente ao(s) item(ns) relacionado(s) acima, estando ciente de seu teor e obrigações.

Assinatura do responsável